



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO Nº 381/2019

Processo nº 8202/2018;

Origem: Memorando nº 216/2018 - DOM;

Assunto: Solicita Empenho para o exercício de 2019, referente ao Contrato nº 081/2014, celebrado entre esta Fundação e o Locador Edson Nestor Ferreira da Silva, proprietário do imóvel referente à locação não residencial, onde funciona o CRAS TAPANÃ, pelo período de 12 (doze) meses – **Apostilamento do Contrato nº 081/2014 em razão de alteração de Funcional Programática decorrente do superávit financeiro do ano 2019, proveniente do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, através do Decreto nº 93.619/19 – PMB;**

Projeto/Atividade: 2006 – **Sub Ação:** 001 – **Tarefa:** 009 – **Elemento de Despesa:** 33903600 – **Fonte:** 2311020200 – **Fundo:** FMAS;

Projeto/Atividade: 2006 – **Sub Ação:** 003 – **Tarefa:** 004 – **Elemento de Despesa:** 33903600 – **Fonte:** 2311020200 – **Fundo:** FMAS;

Ao Gabinete da Presidência.

Senhora Presidente, ao analisarmos os documentos constantes nos autos do processo em epígrafe, constatamos o seguinte:

1 – O presente processo tratou inicialmente sobre a solicitação de Empenho para o exercício de 2019, referente ao Contrato nº 081/2014, celebrado entre esta Fundação e o Locador Edson Nestor Ferreira da Silva, proprietário do imóvel referente à locação não residencial, onde funciona o CRAS TAPANÃ, pelo período de 12 (doze) meses – **Apostilamento do Contrato nº 081/2014 em razão de alteração de Funcional Programática decorrente do superávit financeiro do ano 2019, proveniente do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, através do Decreto nº 93.619/19 – PMB**, conforme o Memorando nº 216/2018 - DOM, constante às fls. 02;

2 – Consta às fls. 30 manifestação da Diretoria Financeira/Setor de Orçamento/FUNPAPA, através do despacho, informando a necessidade de Apostilamento do Contrato nº 081/2014;

3 – Consta às fls. 33 o novo Demonstrativo da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, em razão de inclusão de fonte por superávit, conforme o Decreto nº 93.619/19 – PMB, obedecendo a seguinte classificação: **“Projeto/Atividade:2006 – Sub Ação: 001 – Tarefa: 009 – Elemento de Despesa: 33903600 – Fonte: 2311020200– Fundo: FMAS; Projeto/Atividade:2006 – Sub Ação: 003 – Tarefa: 004 – Elemento de Despesa: 33903600 – Fonte: 2311020200– Fundo: FMAS;**

4 – Consta às fls. 34 a Declaração do Ordenador de Despesa – DOD;

5 – Consta às fls. 35 a justificativa apresentada pela Diretoria Financeira/FUNPAPA para o Apostilamento do Contrato nº 081/2014;

Por último, impende ressaltarmos a necessidade do atendimento à Resolução nº 029/2017/TCM/PA, de 04/07/2017, que promoveu alterações na Resolução nº 11.535/2014, que trata da



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

Implantação e Operacionalização do Mural de Licitações do TCM, com destaque ao seu anexo III, que estabelece o rol mínimo de documentos por modalidade, onde na situação Apostilamento, requer os seguintes arquivos: **a)** Justificativa; **b)** Termo de Apostilamento; **c)** Justificativa para o Apostilamento; e, **d)** Parecer do Controle Interno.

Diante do exposto, com fundamento nos documentos constantes nos autos, **opinamos pela conformidade** do pleito, razão pela qual encaminhamos os autos para Ordenadora de Despesas desta Fundação para deliberação.

Belém, 25 de abril de 2019.

Milton Martins de Oliveira Júnior

Chefe do Controle Interno

Matrícula nº 0412686-015

Lucinéa Rodrigues Cunha

Técnica do Controle Interno

Matrícula nº. 0444995-013